



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 110/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 192 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.214.1

Auto N.º: 1.975

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 204 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.226.1

Auto N.º: 1.976

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 216 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.202.238.1

Auto N.º: 1.977

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 191 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.6.401.111.1

Auto N.º: 1.978

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 342,33UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

Auto N.º: 1.979

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 02/06/2022

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Auto N.º: 1.980

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.050,00UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

-----tablet-----

RODRIGO CIABATARI RAMOS OLIVEIRA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.374 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1209.298.1

Auto N.º: 1.974/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 40,00 UFM

Dt. Notif.: 23/05/2022

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1409.337.1

Auto N.º: 1.973/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 23/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **04 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações 112/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA GASQUE COUTINHO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 303 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.1.6.1919.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA AVELINA DE SOUSA

RUA AURÉLIO MANFRIN, 90 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.712.157.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS

RUA MARIA EDITH PERRONE, 103 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1817.427.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIKO SADANO MIURA

RUA FAGUNDES VARELLA, 617 (Res.) - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1916.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO IMÓVEL QUE ENCONTRA DESABITADO

ELENICE GALVAO VICHIAITTO

RUA WANDIL WRUCK, 132 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELENICE GALVAO VICHIAITTO

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.419.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE PRESIDENTE

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 186 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.182.1

DEVERÁ APRESENTAR ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MURO DE ARRIMO-LEI 213/2018 ART 301,302,303

WESLEY GOMES DE SOUZA

RUA LUIZ OLIVETTI, 828 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO FLORENTINO

RUA FRANCISCO ROTTA, 253 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.65.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ERIVALDO DE ANDRADE

RUA FRANCISCO ROTTA, 177 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

tablet

KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES

RUA MIGUEL MENDES, 85 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1449.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Tomar providencias com relacao a retirada de terra junto ao lote vizinho do lado direito (prazo 10 dias)

ANGELO ANTONIO SENCIAITI

RUA GUATEMALA, 190 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.319.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA DOS PAULISTAS, 1.301 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO WRUCK BRAGA

RUA DOS PAULISTAS, 1.281 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELIO SOARES DE LIMA

RUA BELA VISTA, 206 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.519.341.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANTONIO RIBEIRO

RUA DOS PAULISTAS, 1.000 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.706.334.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE JERUSALEM FERREIRA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 697 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA CORDEIRO DE MELLO

RUA OSÓRIO-GEN, 825 - VILA ESPERANÇA
Ref. Cadastral: 26.4.2.207.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO YOSHITAKE SUEHIRO

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.078 ACADEMIA - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.353.3

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DAMIAO ANTONIO GRANDE LORENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 933 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.812.166.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
deixar calçada livre para trânsito de pedestre

RFX ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI

RUA BAHIA, 802 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.214.177.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 735 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRAULINA MARIA DE ALMEIDA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 715 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IRENE DA SILVA

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 180 - VILA ITI
Ref. Cadastral: 30.2.3.603.54.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover material reciclável e entulho afim de desobstruir a passagem.

VALTER PEREIRA DE MACEDO

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 430 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.713.418.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 28/06/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1539/2022	K430484877	MBW6015	INDEFERIDO
1560/2022	V430032594	EXU0289	INDEFERIDO
1562/2022	P430001715	EXU0289	INDEFERIDO
1563/2022	K430480981	EZM5589	INDEFERIDO
1564/2022	A430026439	GGG2B83	INDEFERIDO
1565/2022	V430037489	EXU0289	INDEFERIDO
1567/2022	V430038966	EXU0289	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 4 de julho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE DECRETO

No artigo 1º, do Decreto nº 33.215, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências, veiculado no dia 1º de julho de 2022, página 59, Edição nº 1.102, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 4 de julho de 2022,

Onde se lê:

“Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado pelo Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022, e pelo Decreto nº 32.970, de 7 de abril de 2022, passando a constar da seguinte forma:

‘Art. 1º (...)

IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos;

(...)

VII – representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) (...)

b) suplentes: Sérgio Eduardo Brugnolo de Souza, Valdecir Cahoni e Tiago Grajanin de Souza;

(...)

XI – representantes da Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente (INTEPP):

a) (...)

b) suplente: Fernanda de Lima Bagli;”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado pelo Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022, e pelo Decreto nº 32.970, de 7 de abril de 2022, passando a constar da seguinte forma:

‘Art. 1º (...)

IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Sirlei Aparecida Gomes dos Santos;

(...)



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VII – representantes de graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

- a) (...)*
- b) suplentes: Sérgio Eduardo Brugnolo de Souza, Valdecir Cahoni e Tiago Grajanin de Souza;*

(...)

XI – representantes da Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente (INTEPP):

- a) (...)*
- b) suplente: Fernanda de Lima Bagli; ””*

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.230/2022

Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação no período de recesso escolar de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Memorando nº 35.268/2022,

Considerando que, no inverno devem ser redobrados os cuidados com a transmissão de vírus, especialmente o da COVID-19;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, que garante o direito ao recesso escolar aos alunos;

Considerando que a procura por atendimento nas unidades escolares em períodos de recesso é extremamente reduzida;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05/1991, na Lei Complementar nº 79/1999, na Lei Complementar nº 177/2010 e na Lei nº 9.965/2019, acerca do recesso escolar,

D E C R E T A:

Art. 1º No período de **18/07/2022** a **22/07/2022** todas as unidades escolares municipais, os núcleos de educação integral e o centro de formação permanente dos profissionais em educação, permanecerão fechados.

Parágrafo único. Os termos deste Decreto não se aplicam à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e aos prédios da alimentação escolar e almoxarifado.

Art. 2º O período não trabalhado pelos servidores que não fazem *jus* ao recesso escolar deverá ser compensado em horas a serem trabalhadas ou em período de férias, a ser definido pelo diretor da unidade escolar.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.231/2022

*Exonera, a pedido, Assessor de
Secretaria.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de julho de 2022, o Senhor **JERSON JOAQUIM DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 11/2022

Os Professores de Ensino Fundamental, os Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Especial nomeados por meio do Decreto nº 33.202/2022, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

CARGO:	Professor de Educação Especial	Professor de Educação Infantil	Professor I
DIA DA ATRIBUIÇÃO:	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022
HORÁRIO:	17h45	18h	18h
LOCAL:	Sala da Supervisão de Ensino - SEDUC	Sala da Supervisão de Ensino - SEDUC	Sala 28 - SEDUC

SEDUC: Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86, Jardim Cinquentenário.

PROFESSOR I (ENS. FUNDAMENTAL)

- 01 MAINARA BISPO MONTORO
- 02 PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA REIS SILVA
- 03 GREICI CRISTINI DIAS
- 04 ANNA CAROLINA MARCHIORI DA ROCHA
- 05 DALVA SIRLENE OLIVEIRA MELHADO
- 06 FERNANDA BARCARO SILVA BATALHOTI
- 07 THAIS GABRIELA FERREIRA
- 08 TANIA REGINA DA SILVA
- 09 HELENIR ANA TORO PIMENTA MELO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 RENATA NINCK SILVA BARÃO
- 02 CRISTIANE FOZ PARMIGIANI
- 03 JULIANA VENTURA DE NOVAIS
- 04 RENATA GEOVANA VIEIRA FAQUINHA
- 05 KELLY XAVIER RIBEIRO
- 06 MARIANA APARECIDA MODAELLI
- 07 FRANCIELI ESTEVAM DE OLIVEIRA
- 08 IRENE PIRES DE NOVAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01 DANIELA LAZARI DE ALMEIDA SOUZA
- 02 JOSENILDO DE JESUS

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

OBJETO: serviços de link de internet, Pregão Eletrônico 48/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro, nº 566 – Jd. Maracanã, Presidente Prudente/SP), WEBY TELECOM LTDA (Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.751 – Nova Ourinhos, Ourinhos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 48/2022 - serviços de link de internet, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro, nº 566 – Jd. Maracanã, Presidente Prudente/SP), WEBY TELECOM LTDA (Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.751 – Nova Ourinhos, Ourinhos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2022

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretária Municipal de Educação



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/07/2022	500.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/07/2022	20.022,52
PMPP PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	04/07/2022	180,00
AQUISIÇÃO TRITURADOR DE GALHOS	01/07/2022	219.607,84
PMPP 37º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE	01/07/2022	50.000,00
PMPP 37º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE	01/07/2022	750.000,00
PROGRAMA QUALIS MAIS	01/07/2022	1.000.000,00

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças